# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Ponte Alta do Norte, na pessoa da Secretária a Sra. Angelita Mussanik de Lima Lisboa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as diretrizes do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-SC 2025, instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de **1 (um) Formador(a) Municipal** para atuar no ProLEEI/CNCA-SC 2025.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção interna de 1 (um) Formador(a) Municipal, vinculado à Rede Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte, para compor a equipe do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-SC 2025, coordenado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em parceria com a SED/SC, UNDIME/SC e a Rede RENALFA.

1.2. O ProLEEI/CNCA-SC 2025 tem como objetivo formar professores da Educação Infantil, fortalecendo práticas pedagógicas relacionadas à oralidade, leitura e escrita, respeitando as especificidades das crianças pequenas.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR(A) MUNICIPAL

2.1. O(A) Formador(a) Municipal selecionado(a) terá as seguintes atribuições, conforme orientações do Programa:

- Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo encontros presenciais, atividades remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, adequando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade.
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual no decorrer da formação.
- Acessar regularmente a plataforma virtual Avamec Interativo para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias.
- Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência.
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal.

- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes.
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades.
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação.
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro.
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado.
- Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação.
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. O(A) Formador(a) Municipal selecionado(a) fará jus a uma bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), após cadastramento pela universidade responsável (UFSC e UDESC).

3.2. Não incide vínculo empregatício, previdenciário ou qualquer obrigação de natureza trabalhista com o Município ou com a Universidade responsável.

**4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

4.1. São requisitos mínimos para a inscrição e participação no processo seletivo:

- Ser docente efetivo da Rede Municipal de Educação do Município de Ponte Alta do Norte.
- Ser graduado(a) em Pedagogia.

- Ter experiência profissional de, no mínimo quatro anos, na Educação Infantil como docente, ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil, ou atuar na gestão pública como profissional efetivo.
- Ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.

4.2. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima **acarretará a eliminação do(a) candidato(a).**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período: As inscrições estarão abertas de 05 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2025.

5.2. Local e Horário: As inscrições serão realizadas **presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ponte Alta do Norte**, localizada na Av. Anercindo da Silva Calomeno, snº, nos horários de 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

5.3. Documentação Exigida para Inscrição:

- Cópia de Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de residência atualizado.
- Currículo (em formato livre).
- Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado.
- Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte.
- Cópia simples acompanhada do original dos documentos comprobatórios dos Requisitos Mínimos (item 4.1) e dos Critérios Classificatórios (item 6).

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

**6.1. ETAPA 1:**

**ANÁLISE DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**

6.1.1. Nesta etapa, a Comissão Avaliadora, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, analisará os documentos apresentados pelos(as)

candidatos(as) para verificar o cumprimento dos requisitos mínimos (eliminatório) e atribuir pontuação conforme os critérios classificatórios.

6.1.2. Será eliminada(o) a(o) candidata(o) que não comprovar todos os requisitos mínimos estabelecidos no item 4.1.

6.1.3. A pontuação será atribuída de acordo com a seguinte tabela:

| **Critério Classificatório** | **Pontuação por item** | **Pontuação Máxima por Categoria** |
|---|---|---|
| **Formação Acadêmica** | | **Pontuação Acumulativa** |
| Doutorado (concluído) | 15 pontos | 15 pontos |
| Mestrado (concluído) | 10 pontos | 10 pontos |
| Pós-graduação (lato sensu) na macro área da Educação. | 7 pontos | 14 pontos (equivalente a duas Pós-graduação) |
| ***Obs: Para a pontuação acadêmica, as pontuações são acumulativas. Exemplo: um doutor que também possui mestrado e pós-graduação pontua por todas as titulações comprovadas, respeitando o limite máximo por categoria.*** | | |
| **Cursos de Formação Continuada (2024 e 2025)** | | **9 pontos** |
| Cursos de formação continuada com carga horária igual ou superior a 40h (serão aceitos cursos realizados em 2024 e 2025, limitado a 360 horas totais de cursos) | 1 ponto a cada 40h comprovadas, arredondado para baixo | 9 pontos (equivalente a 360h) |
| **Produção Intelectual** | | **6 pontos** |
| Publicações científicas (artigos completos em periódicos com ISSN, capítulos de livros com ISBN, livros com ISBN) | 3 pontos por publicação | 6 pontos (máximo de 2 publicações) |
| **Frequência no trabalho** | | **10 pontos** |
| Frequência igual ou superior a 80% contados a partir do primeiro dia letivo do ano de 2025. (atestado emitido pela Secretaria Municipal de Educação) | 10 pontos pelo atestado comprovando frequência igual ou superior a 80% no trabalho | 10 Pontos |
| **Total Geral Máximo de Pontos** | | **64 pontos** |

**6.1.4.** Não será admitida a cumulação de pontuação para o mesmo curso em categorias diferentes. Cada curso poderá ser utilizado apenas uma vez, em uma única categoria.

**6.2. ETAPA 2:**

**ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÕES/MEMÓRIA DESCRITIVA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)**

6.2.1. Nesta etapa, será analisada a Carta de Intenções/Memória Descritiva, na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

a) Sua motivação e interesse em participar como Formador(a) Municipal no Programa ProLEEI/CNCA-SC 2025.

b) Suas experiências profissionais e/ou acadêmicas relevantes relacionadas à formação de professores e/ou às temáticas de oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil.

c) Sua compreensão sobre a importância do letramento na Educação Infantil e como suas qualificações e experiências podem contribuir para os objetivos do ProLEEI.

6.2.2. A carta deverá ter no máximo 3.000 caracteres com espaço ou 2 páginas A4.

6.2.3. A pontuação para esta etapa será de até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Clareza e Coerência na Apresentação: até 3 pontos. (Avalia a organização das ideias e a fluidez do texto).

b) Relevância das Experiências Descritas: até 4 pontos. (Avalia a pertinência das experiências com as atribuições do formador e os objetivos do ProLEEI).

c) Alinhamento com os Objetivos do ProLEEI e Compreensão do Letramento na Educação Infantil: até 3 pontos. (Avalia a demonstração de conhecimento sobre o programa e a área de atuação).

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1. Maior tempo de serviço, comprovado, na rede municipal de Educação de Ponte Alta do Norte.
2. Maior pontuação obtida no critério “Formação Acadêmica”.
3. Maior pontuação obtida no critério “Frequência no Trabalho”.
4. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 8. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 05/08/2025 |
| Período de Inscrições | 05/08/2025 a 06/08/2025 |
| Análise de Documentos, Pontuação e Análise da Carta de Intenções/Memória Descritiva | 07/08/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental/Pontuação | 07/08/2025 |
| Período para Interposição de Recursos | 08/08/2025 |
| Análise e Resposta aos Recursos | 11/08/2025 |
| Homologação do Resultado Final | 11/08/2025 |
| Convocação do(a) Formador(a) Selecionado(a) | 11/08/2025 |
| Envio da documentação ao Estado (Coordenação Estadual do CNCA/LEEI) | 11/08/2025 |

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) em qualquer etapa do processo seletivo poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no período e local indicados no cronograma.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no horário de atendimento (8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar será nomeado(a) suplente para que, em caso de desistência do(a) titular, o(a) mesmo(a) possa assumir a função.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como na Portaria MEC nº 85/2025 e demais documentos correlatos que regem o Programa ProLEEI/CNCA-SC 2025.

10.3. O Município de Ponte Alta do Norte atua como intermediador na implementação do Programa ProLEEI/CNCA-SC 2025, sendo a bolsa de que trata o item 3.1 deste Edital de responsabilidade **exclusiva** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), não configurando vínculo empregatício ou obrigação de pagamento direto por parte da Administração Municipal.

10.4. A aprovação e classificação neste processo seletivo não geram direito automático à contratação, mas sim à expectativa de ser convocado(a) para atuar como Formador(a) Municipal no ProLEEI/CNCA-SC 2025, de acordo com as necessidades do programa e a disponibilidade de vagas.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ponte Alta do Norte.

10.6. O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura (https://), no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e no Diário Oficial do Município.

Ponte Alta do Norte, SC, 05 de agosto de 2025.

**ANGELITA MUSSANIK DE LIMA LISBOA**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ponte Alta do Norte**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELITA MUSSANIK DE LIMA LISBOA
Data: 05/08/2025 15:51:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

| DADO | INFORMAÇÃO A PREENCHER |
|---|---|
| Nome Completo | |
| Data de Nascimento | |
| RG (Número e Órgão Emissor) | |
| CPF | |
| Endereço Residencial Completo | |
| Bairro | |
| Cidade | |
| CEP | |
| Telefone Celular | |
| E-mail | |
| Cargo Efetivo | |
| Escola/Setor de Lotação | |
| Número da Matrícula como Servidor Público Municipal de Ponte Alta do Norte | |

**2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – REQUISITOS ELIMINATÓRIOS**

| **Documentos Exigidos** | **Anexado (X)** |
|---|---|
| Cópia do Documento de Identidade (RG) | |
| Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) | |
| Comprovante de Residência Atualizado | |
| Currículo (em formato livre) | |
| Cópia Simples + Original de Diploma de Graduação em Pedagogia | |
| Cópia Simples + Original de Comprovante de Experiência Profissional (mínimo **4 anos** na Educação Infantil como docente, pedagoga, supervisora, coordenadora ou gestão pública) emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte | |
| Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte – emitido pelo setor de Recursos Humanos | |
| Comprovação de experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil. | |
| Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado | |

**3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

| **Documentos de Pontuação (Classificatórios)** | **Anexado (X)** |
|---|---|
| Cópia Simples + Original de Diploma de Doutorado | |
| Cópia Simples + Original de Diploma de Mestrado | |
| Cópia Simples + Original de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (área da Educação) | |
| Cópia Simples + Original de Certificados de Cursos de Formação Continuada (2024/2025) – mínimo 40h cada | |

| | |
|---|---|
| Cópia Simples + Original de Produção Intelectual: Artigo em Periódico com ISSN | |
| Cópia Simples + Original de Produção Intelectual: Capítulo de Livro com ISBN | |
| Cópia Simples + Original de Produção Intelectual: Livro com ISBN | |
| Atestado de frequência no trabalho emitido pela Secretaria Municipal de Educação. | |
| Carta de Intenções/Memória Descritiva (até 3.000 caracteres ou 2 páginas) | |
| Ficha de Avaliação da Carta de Intenções/Memória descritiva (Anexo II) preenchido o nome e o CPF do candidato | |

**4. DECLARAÇÃO**

| **Declaração do(a) Candidato(a)** |
|---|
| Declaro, para os devidos fins, que li e aceito todas as condições do **Edital de Processo Seletivo nº 006/2025**, bem como declaro serem verdadeiras as informações e documentos apresentados, sob pena de exclusão do processo seletivo. |

Ponte Alta do Norte, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

## ANEXO II

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES/MEMÓRIA DESCRITIVA

**Candidato(a):** _____

**CPF:** _____

***A ser preenchido pela comissão avaliadora:***

| Critério de Avaliação | Pontuação Máxima | Pontuação Atribuída | Observações da Comissão Avaliadora |
|---|---|---|---|
| **a) Clareza e Coerência na Apresentação:** (Avalia a organização das ideias e a fluidez do texto). | 3 pontos | | |
| **b) Relevância das Experiências Descritas:** (Avalia a pertinência das experiências com as atribuições do formador e os objetivos do ProLEEI). | 4 pontos | | |
| **c) Alinhamento com os Objetivos do ProLEEI e Compreensão do Letramento na Educação Infantil:** (Avalia a demonstração de conhecimento sobre o programa e a área de atuação). | 3 pontos | | |
| **TOTAL GERAL DA CARTA DE INTENÇÕES/MEMÓRIA DESCRITIVA** | **10 pontos** | | |

**Membros da Comissão Avaliadora:**

1. _____
2. _____
3. _____

Ponte Alta do Norte, _____ de _____ de 2025.